

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

RELATÓRIO FINAL

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 015/2021.

Senhor Secretário,

1. A **Comissão Permanente de Licitação** realizou em 25 de maio de 2021, licitação sob a modalidade **CONCORRÊNCIA**, conforme solicitação do Diretor da DIRTEC, objetivando a contratação de empresa para executar os seguintes serviços:
 - **Construção e Pavimentação da PA-424, trecho Entroncamento Rodovia BR-316 (Colônia do Prata) / Igarapé Açu, com extensão de 26,00 km, na Região de Integração do Guamá, sob a jurisdição do 1º Núcleo Regional.**
2. Compareceram a este ato licitatório as empresas: **ARF CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, CONSTRUA ENGENHARIA LTDA., D FÁTIMA CONSTRUTORA LTDA., F. A. S. DE CARVALHO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELLI, FÊNIX LOGÍSTICA, COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI, G.R. FROTA EIRELI, HB20 CONSTRUÇÕES EIRELI, J A CONSTRUCONS CIVIL EIRELI, LACA ENGENHARIA LTDA., LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A, LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI, TERCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, TSC INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES EIRELI e VIA PARÁ CONSTRUTORA LTDA.**
3. O processo teve tramitação regular, sendo publicado o Aviso resumido da Licitação no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação no Estado e no Município, publicações estas, realizadas no prazo legal, conforme comprovantes nos autos, e cumprida todas as outras formalidades da legislação pertinente.
4. As empresas **TSC, VIA PARÁ, CONSTRUA, G.R. FROTA, TERCON e LUCENA** apresentaram Carta de Desistência do Certame. Na fase de habilitação, a Comissão decidiu por unanimidade de seus Membros, **HABILITAR** as licitantes: **D FÁTIMA CONSTRUTORA LTDA, ARF CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, TERCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, G. R. FROTA EIRELI, CONSTRUA ENGENHARIA LTDA e HB20 CONSTRUÇÕES EIRELI**, tendo em vista que cumpriram as exigências preestabelecidas no instrumento convocatório, e **INABILITAR** as empresas: **FÊNIX LOGÍSTICA, COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI, J. A. CONSTRUCONS CIVIL EIRELI, LACA ENGENHARIA LTDA, LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A e F. A. S. DE CARVALHO**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELLI, pelos motivos já expostos na Ata de Julgamento dos Documentos de Habilitação.


5. Da decisão no julgamento de habilitação, as empresas **J.A. e LCM** recorreram. Os recursos foram encaminhados à Conjur, que em sua Manifestação Jurídica nº 371/2021, ratificada pelo Exmo. Sr. Secretário de Transportes, decidiu: habilitar a empresa LCM e manter a inabilitação da empresa J.A.
6. Na fase de julgamento de Propostas Financeiras, a Comissão decidiu por classificar, como 1º colocada no certame, a empresa **ARF CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI**, posto que apresentou o menor preço dentre as demais licitantes e sua proposta está em acordo com o exigido no Edital.
7. Nos termos da ata de julgamento interno de proposta financeira, a empresa **ARF CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI** propôs o preço aceitável para a execução dos serviços. O valor proposto foi de **R\$ 18.551.897,50 (DEZOITO MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, valor este 14,15% (quatorze por cento e quinze décimos) abaixo do estimado pela SETRAN e aceito pela Comissão por ter sido compatível com as exigências do Edital. O prazo ofertado para a execução dos serviços foi de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Pelo exposto, encaminho-lhe o presente, considerando que o processo observou as normas legais regentes da matéria e está em condições de ser submetida à elevada consideração do Exmo. Senhor Secretário de Estado de Transportes, a fim de que, em estando de acordo, se digne a homologar a licitação da Concorrência Pública nº 015/2021.

Em, 16 de setembro de 2021.



VICTOR ROCHA DE SOUZA
Presidente da C.P.L.



THAYANA ARAÚJO GUIMARÃES
Membro da C.P.L.



FRANCISCO LEONARDO DIAS TOMAZ
Membro da C.P.L.